

EDITAL PROEPE/PROAP 25/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAIS E PARCIAIS (50% DE DESCONTO) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde firmado entre a Universidade São Francisco e o Município de Bragança Paulista (COAPES), no uso de suas atribuições e considerando

O disposto na Constituição Federal de 1988, art. 200, inciso III, que diz que compete ao SUS ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

A Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde;

A Resolução nº 3/CNE/CES, de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências; e

A necessidade de se instituir as diretrizes para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integral em cursos de graduação, no Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no 1º semestre de 2018,

Baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudo integrais e parciais (50% de desconto) para os cursos de graduação em áreas da saúde e administração geral, no Campus Bragança Paulista, o qual visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2018.

§ 1º As bolsas de estudo integrais serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Reviva Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista, desde que classificados e convocados para matrícula no Processo Seletivo de Verão – Vestibular USF 2018, modalidade eletrônica.

§ 2º As bolsas de estudo parciais (50% de desconto) serão destinadas aos profissionais de saúde servidores municipais e contratados por meio da Organização Social de Saúde – Reviva Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança Paulista, como também aos profissionais de saúde servidores municipais lotados nas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Joanópolis, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Socorro e Vargem, desde que classificados e convocados para matrícula no Processo Seletivo de Verão – Vestibular USF 2018, modalidade eletrônica.

Art. 2º Pré-Requisitos, campus, curso, turno, vagas e data de início das aulas constam do Anexo I.

§ 1º Para concorrer a uma das vagas descritas no Anexo I, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter sido classificado e convocado para matrícula em uma das primeiras 14 etapas do Processo Seletivo de Verão 2018, modalidade eletrônica da USF, conforme edital e manual do candidato, que poderá ser acessado por meio do link: <http://www.usf.edu.br/vestibular/manual-do-candidato.vm>.

§ 2º Para concorrer a uma das bolsas de estudo integrais descritas no Anexo I, o candidato não poderá estar cursando, ter trancado e ou ter sido reprovado em curso de graduação ou pós-graduação para o qual tenha obtido bolsa ou indicação da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais, para cursos de graduação em áreas da saúde e administração geral, ocorrerão no período

de 27/12/2017 a 10/1/2018, na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, na Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, o candidato previamente classificado e convocados para matrícula deverá proceder da seguinte maneira:

- I. apresentar 1 (uma) cópia, da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, CPF);
- II. apresentar declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista – Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante no Anexo II, em papel timbrado.

§ 2º A instituição fará conferência dos documentos no ato da entrega, não sendo aceita entrega parcial dos mesmos.

§ 3º Não será aceita substituição ou complementação de documentos para a inscrição.

Art. 4º A concessão de bolsas de estudo integrais de graduação em áreas da saúde e administração geral se dará com base nos seguintes critérios e observadas as seguintes etapas:

- I. Etapa um: será considerada a nota final da prova do processo seletivo vestibular de verão 2018, modalidade eletrônica;
- II. Etapa dois: será somada à nota final da prova do processo seletivo vestibular de verão 2018, modalidade eletrônica, a seguinte pontuação:
 - a. quando o candidato possuir vínculo empregatício por concurso público – 9 pontos;
 - b. quando o candidato possuir tempo de contratação superior a três anos – 3 pontos;
 - c. quando o candidato possuir atuação em serviço de saúde com integração ensino/serviço/comunidade – 3 pontos;
 - d. quando não houver faltas, além das preconizadas em acordo coletivo nos últimos 12 meses – 5 pontos;
 - e. quando não houver advertências, suspensões ou outras penalidades em ficha funcional – 5 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate do total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Análise Curricular e entrevista – até 25 pontos;
- II. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

Art. 5º A concessão de bolsas de estudo parciais (50% de desconto) para os cursos de graduação obedecerá a ordem cronológica de efetivação da inscrição, até que sejam atendidas as bolsas previstas, respeitados os prazos estabelecidos.

Art. 6º A divulgação dos candidatos selecionados para as bolsas de graduação integrais se dará até o dia 24/1/2018, por meio de edital, pela internet, no site www.usf.edu.br.

Art. 7º Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula *online* até 26/1/2018 pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/.

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado no anexo.

Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão (PROEPE) e de Administração e Planejamento (PROAP), contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado a essas Pró-Reitorias.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 27 de dezembro de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

PRÉ-REQUISITOS, CURSO, CAMPUS, VAGAS E DATA DE INÍCIO DAS AULAS

CURSOS	TURNOS	PRÉ-REQUISITO	BOLSAS 100%	BOLSAS 50%	INÍCIO DAS AULAS
Administração	NOT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	4	1º/2/2018
Biomedicina	MAT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	4	1º/2/2018
	NOT		1	4	1º/2/2018
Enfermagem	NOT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	0	1º/2/2018
Farmácia	NOT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	4	1º/2/2018
Fisioterapia	MAT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	2	1º/2/2018
	NOT		1	4	1º/2/2018
Curso Superior – Tecnólogo em Logística	NOT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	4	1º/2/2018
Curso Superior – Tecnólogo em Processos Gerenciais (Presencial)	NOT	Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	1	4	1º/2/2018
Curso Superior – Tecnólogo em Processos Gerenciais (EaD)		Classificação e Convocação para Matrícula no Processo Seletivo de Verão 2018 da USF, em uma das primeiras 14 etapas, na modalidade eletrônica	2	20	1º/2/2018

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SERVIDORES
MUNICIPAIS**

Declaro, para os devidos fins, que **(inserir nome)**, portador(a) do RG **(inserir número)**, devidamente inscrito(a) no CPF **(inserir número)**, é servidor(a) municipal desde **(inserir data)** ou prestador(a) de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **(inserir nome do terceiro)**, no cargo de **(inserir cargo)**, registro de empregado(a) **(inserir número de registro)**, atualmente lotado(a) no serviço de saúde **(inserir local de atuação)**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Bragança Paulista, **(inserir dia, mês e ano)**.

Marina de Fátima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Bragança Paulista – SP